



PPAG 2020 - 2023

## DADOS GERAIS POR AÇÃO

**Programa:** 0123 - ASSISTÊNCIA EM HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA, CÉLULAS E TECIDOS BIOLÓGICOS**Unidade Orçamentária Responsável:** 02321 - FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS**Ano de Referência:** 2021**Unidade Administrativa Responsável:** DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA- FUNDAÇÃO HEMOMINAS**Emitido em:** 5/4/2021**Ação:** 4405 - CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS DE MINAS GERAIS - CETEBIO**Unidade Orçamentária Responsável:** 02321 - FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS**Unidade Administrativa Responsável:** FUNDAÇÃO HEMOMINAS / DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

## ATRIBUTOS QUALITATIVOS

**Tipo de Ação**

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

**Identificador de Ação Governamental**

0 - Demais Projetos e Atividades

**Função**

10 - SAÚDE

**Subfunção**

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Finalidade**

EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA, CÉLULAS E TECIDOS, DENTRO DAS DIRETRIZES DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, E PRODUTOS DE ORIGEM HUMANA - CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOÉTICAS, PELE, MEMBRANA AMNIÓTICA, TECIDOS MÚSCULO ESQUELÉTICOS E CARDIOVASCULARES DE QUALIDADE DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS EXIGIDOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA REDE PÚBLICA E CONTRATANTES -A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS JÁ IMPLANTADOS (BANCO DE MEDULA ÓSSEA E BANCO DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO) E IMPLEMENTAÇÃO DOS BANCOS DE PELE, MEMBRANA AMNIÓTICA E TECIDOS MUSCULOESQUELÉTICOS

**Descrição**

A FUNDAÇÃO HEMOMINAS EM SUA UNIDADE DO CETEBIO COM A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS IRÁ AMPLIAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE ORIGEM HUMANA, CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOÉTICAS, PELE, MEMBRANA AMNIÓTICA, TECIDOS MÚSCULO ESQUELÉTICOS E CARDIOVASCULARES PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPLANTES, IMPLANTES, E PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. AS ESPECIALIDADES ATENDIDAS COM ESTES SERVIÇOS SÃO HEMATOLOGIA, CIRURGIA PLÁSTICA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR E NA ÁREA DE ODONTOLOGIA.

**Público Alvo**

HOSPITAIS CREDENCIADOS DO SUS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CONVENIADOS À FUNDAÇÃO HEMOMINAS E PACIENTES

**Produto**

PRODUTO MÉDICO DE ORIGEM HUMANA

**Unidade de medida**

UNIDADE

**Especificação do produto**

PRODUTO MÉDICO DE ORIGEM HUMANA PROCESSADO PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPLANTES, PODENDO SER CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOÉTICAS, PELE, MEMBRANA AMNIÓTICA, TECIDOS MUSCULO ESQUELÉTICOS, IMPLANTES E PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DISPONIBILIZAR PARA UTILIZAÇÃO TERAPÊUTICA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES: HEMOTERAPIA, CIRURGIA PLÁSTICA, OFTALMOLOGIA E ORTOPEDIA.

**Base legal**

DECRETO ESTADUAL 43.954, DE 24/01/2005. • RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA -RDC Nº 220, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006 ANVISA -DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DE BANCOS DE TECIDOS MUSCULOESQUELÉTICOS E DE BANCOS DE PELE DE ORIGEM HUMANA. • PORTARIA GM/MS Nº 2.600, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009-APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES. • PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.932, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010 -INSTITUI, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES (SNT), O PLANO NACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DE BANCOS DE MULTITECIDOS (PLANO-BMT). • RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC ANVISA Nº 56, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010 -DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE PROCESSAMENTO DE CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOÉTICAS (CPH) PROVENIENTES DE MEDULA ÓSSEA E SANGUE PERIFÉRICO E BANCOS DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO, PARA FINALIDADE DE TRANSPLANTE CONVENCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. • RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA -RDC ANVISA Nº 57 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010 -DETERMINA O REGULAMENTO SANITÁRIO PARA SERVIÇOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES RELACIONADAS AO CICLO PRODUTIVO DO SANGUE HUMANO E COMPONENTES E PROCEDIMENTOS TRANSFUSIONAIS. • PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.712, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013-REDEFINE O REGULAMENTO TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS

**Detalhamento da implementação**

TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA SALA LIMPA, CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, VALIDAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS PELA EQUIPE RESPONSÁVEL NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CÉLULAS E TECIDOS BIOLÓGICOS COLETADOS, PROCESSADOS E ARMAZENADOS SEGUINDO CRITÉRIOS DE QUALIDADE INTERNACIONAL E ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO TERAPÊUTICA DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) VÍTIMAS DE INÚMERAS ENFERMIDADES GRAVES, TAIS COMO, QUEIMADURAS, POLITRAUMATISMOS, DOENÇAS ONCOHEMATOLÓGICAS E DOENÇAS GENÉTICAS HEREDITARIAS.

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fechar Janela [x] Imprimir [🖨]